

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETOS REGULAMENTADORES</b>	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>026/2021</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	VI. REGIME DE EXECUÇÃO <b>INDIRETA</b>
VII. OBJETO  É o registro de preços para aquisição de Materiais de construção, Materiais Proteção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais de Pinturas e Materiais Diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I do edital.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.  <b>DATA: 22 de Fevereiro de 2021</b> <b>HORA: 09:00 Hs</b> <b>LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ (Sala de Licitações)</b>	
X VIGÊNCIA <b>O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES</b>	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO <b>1% (HUM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b>
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL  <b>PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL</b>	
Pregoeiro responsável  <b>Manoel Pedro dos Santos Filho</b>	



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## XIII – OBJETO

**13.1** – O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de construção, Materiais Proteção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais de Pinturas e Materiais Diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I do edital.

**13.2.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**13.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.3.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**13.3.2.** ANEXO II – Planilha de quantitativos

**13.3.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato

**13.3.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial

**13.3.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**13.3.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

**13.3.7.** ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**13.3.8.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**13.3.9.** ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**13.3.10.** ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço

**13.3.11.** ANEXO XI – Recibo de Retirada de Edital

## 13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e nos Decretos regulamentadores.

**13.4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.4.7** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**14.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**14.2.** Em relação ao(s) itens com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, o(s) item(ns) 01 - 179, 181 - 184, 186, 187, 188 - 199, 201 - 451, 453 - 459, 461 - 478, 480 - 489, 491 - 503, 505 - 507, 509, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte.

**14.2.1.** A participação de cooperativas está vinculada a apresentação de modelo de gestão operacional que contemple as diretrizes estabelecidas no art. 10 da IN 05/2017, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta.

**14.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**14.3.1.** Em formação de consórcio;

**14.3.2.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**14.3.3.** Em dissolução ou em liquidação;

**14.3.4.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.3.5.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**14.3.6.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**14.3.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**14.3.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**14.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.10.** Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

**14.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**14.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, bem como Decretos regulamentadores.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

## **XVI – CREDENCIAMENTO**

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão,



especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.3.** No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**16.7.** Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V;

**16.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

**16.9.** Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.10.** O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

**16.11.** Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

**16.12.** Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

## **XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

**17.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V) e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX).

**17.4.** Após realizado o credenciamento, e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” -PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

**17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**17.6.** Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

**17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**17.6.1** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

**17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

**17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**17.8.** No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

**17.9.** Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**18.1.** Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
**PROPOSTA DE PREÇOS – A**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021**  
**SESSÃO DE ABERTURA 22 de Fevereiro de 2021**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00Hs**

**18.2.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

**18.2.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando possível, modelo, fabricante e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

**18.2.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

**18.2.3.** No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

**18.2.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

**18.2.5.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

**18.2.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**18.2.7.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3.** Deverá ser entregue fora do envelope da proposta comercial à mídia, **PENDRIVE** contendo a planilha de preço da proposta correspondente, **em formato EXCEL**, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais. Após o Pregoeiro extrair a proposta comercial, será devolvida à mídia ao(s) participante(s). **OBS IMPORTANTE: Os itens NÃO cotados das planilhas devem permanecer nas devidas propostas de preços.**

**18.4.** A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).



18.5. Declaração da elaboração independente de proposta, conforme anexo IX.

## **XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## **XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado por **ITENS**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito



de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**20.4.3.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**20.4.** Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**20.4.7.** No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural do município de Santo Sé, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**20.5.** Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**20.5.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**20.6.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**20.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**21.1.** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**21.1.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**21.1.2.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**21.2.** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**21.3.** O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, quando possível, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**21.4.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis após a sessão de abertura, das 08hs as 14hs, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, e emitido atestado de entrega e aprovação das amostras apresentadas, e caso algum item apresentado esteja fora dos padrões solicitados, o licitante será automaticamente desclassificado para o item.

**21.4.1.** O licitante que não apresentar a amostra dos produtos licitados quando solicitado será desclassificado.

**21.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**21.4.3.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**21.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**21.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**21.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**21.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**21.8.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**22.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021**  
**SESSÃO DE ABERTURA 22 de Fevereiro de 2021**  
**HORÁRIO DA SESSÃO 09:00Hs**

**22.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**22.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**22.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**22.3.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**22.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**22.4.1. Habilitação Jurídica - (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

**a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

**d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

**d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

**f)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

**h)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**i)** Os documentos de habilitação jurídicos já apresentados na fase do Credenciamento não precisam ser reapresentados.

**22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista - (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93),** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

**22.5.2.** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**22.6. A Qualificação Técnica - (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93),** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s). **a.1)** Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) do(s) atestado(s) juntando a(s) nota(s) fiscal(is), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

**22.7. A Qualificação Econômica Financeira - (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93),** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**22.8. Documentações complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**22.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**22.9.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**22.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**22.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**22.12.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**22.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**22.13.1.** Caso o licitante seja Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 155/2016.

**22.13.1.2.** Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

**22.13.1.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**22.13.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**22.13.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**22.13.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.14.** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes

## XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**23.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

**23.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.

**24.1.1.** Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1.

**24.2.** Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

**24.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**24.4.** Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**24.5.1.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**24.6.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**24.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.8.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**24.9.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas no setor de licitações, no horário de expediente das 08 às 12 horas.

## **XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**25.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**26.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

**26.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**26.6.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**26.7.** O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**26.8.** Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**26.9** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

## **XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**27.1.** O prazo de vigência da contratação não será superior a 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**27.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## **XXVIII – DO PREÇO**

**28.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**28.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos Decretos regulamentadores.



### **XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**29.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**30.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

### **XXXI – DO PAGAMENTO**

**31.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**31.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**31.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**31.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**31.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**31.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**31.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**31.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**31.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **XXXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**32.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**32.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**32.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**32.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**33.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**33.1.1.** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**33.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**33.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**33.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**33.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**33.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**33.1.7.** Fizer declaração falsa;

**33.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**33.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**34.1** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**34.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**34.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**34.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**35.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**35.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**35.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**35.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**35.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**35.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

**35.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**35.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

**35.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**35.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas.

**35.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

**35.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**35.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**35.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**35.17.** No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XI – Recibo de Retirada de edital

SENTO SÉ-BA, 08 de Fevereiro de 2021.

**Manoel Pedro dos Santos Filho**  
**Pregoeiro Oficial**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### 1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção, Materiais Proteção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais de Pinturas e Materiais Diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

### 2. Justificativa:

2.1. A justificativa para o referido processo tem por finalidade em atender a necessidade da coordenação de serviços gerais e manutenção, na execução de serviços de reparos, melhorias ou novas instalações do Município de Santo Sé - Bahia.

### 3. Forma de Execução:

3.1. O Fornecimento será de forma indireta, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração da Cidade de Santo Sé - BA.

### 4. Especificação / Detalhamento:

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

#### Planilha de especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Alavanca 1" 1,50m		UN	5		
2	Alicate Ampermetro Multimetro Digital, Corrente CA 0,1A à 1000 <sup>a</sup> Teste de Isolação: 00Ω à 2000MΩ (Com equipamento opcional de teste de isolamento até 500V) Tensão CA: 1V à 750V Tensão DC: 1V à 1000V Resistência : 100mΩ à 20KΩ este de continuidade: 50+/-25Ω		UN	3		
3	Alicate isolado 8"		UN	5		
4	Alicate, de bico chato, longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas, cabo ergonômico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	5		
5	Alicate, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	5		
6	Ancinho c/cabo 14 dentes		UN	20		
7	Arco, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico		UN	100		
8	Balde, para construção civil, em polipropileno, medindo 32x27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior		UN	100		
9	Bota, de borracha PVC bicolor, cano médio, cor amarela, solado anti derrapante, com borracha nitrílica, forro interno em poliéster		Par	100		
10	Bota cano curto, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bi densidade, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto		Par	200		
11	Broca, de vídia, de 10 mm, para concreto		UN	15		
12	Broca, de vídia, de 8 mm, para concreto		UN	15		
13	Broca, de aço rápido, 4 mm		UN	15		
14	Broca, de aço 7 mm		UN	15		
15	Broca, de aço rápido, 8 mm		UN	15		
16	Broca, em aço, para furacão em madeira, 5 mm		UN	15		
17	Broca, em aço, para furacão em madeira, 6 mm		UN	15		
18	Broca, em aço para furacão em madeira, 8mm		UN	15		
19	Broxa, para pintura, tamanho 190x76 mm, tipo envernizada, peso 0,45 kg		UN	100		
20	Cabo p/chibanca / picareta		UN	20		
21	Cabo p/machado/enxada/pa		UN	20		





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

22	Caixa, de ferramentas, tipo maleta, em aço, cor azul, sanfonadas 5 gavetas. Dimensões: 50x20x20cm		UN	2		
23	Câmara, de ar, nova, para pneu de carrinho de mão, referencia 3.50, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	30		
24	Capacete de segurança, tipo aba frontal		Und	300		
25	Carro, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara		UN	10		
26	Cavadeira, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira : - comprimento do cabo: 150 cm		UN	20		
27	Chave, combinada, boca / estria, 18 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
28	Chave, combinada, boca / estria, 20 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
29	Chave, combinada, boca / estria, 21 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
30	Chave, combinada, boca / estria, 22 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
31	Chave combinada, boca / estria, 23 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
32	Chave, combinada, boca / estria, 24 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
33	Chave, combinada, boca / estria, 27 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
34	Chave, combinada, boca / estria, 30 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
35	Chave, combinada, boca / estria, 32 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
36	Chave, combinada, boca/estria, 28 mm em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
37	Chave combinada, boca / estria, 6 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
38	Chave, combinada, boca / estria, 7 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
39	Chave combinada, boca / estria, 8 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
40	Chave de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno		UN	3		
41	Chave, de fenda, 1/4 x 6 polegadas, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
42	Chave de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
43	Chave, de fenda, 5/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno		UN	3		
44	Chave, de fenda, 3/16 x 6 polegadas, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
45	Chave de fenda, ponta Philips, 3/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno		UN	3		
46	Chave, de fenda, ponta Philips 3/16 x 9 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	3		
47	Chave, de boca/fixa, 1/2 x 9/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem		UN	3		

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante				
48	Chave, de boca/fixa, 10 x 11 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
49	Chave, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
50	Chave, de boca/fixa, 14 x 15 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
51	Chave, de boca/fixa, 16 x 17 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
52	Chave, de boca/fixa, 18 x 19 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
53	Chave, de boca/fixa, 20 x 22 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
54	Chave, de boca/fixa, 21 x 23 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
55	Chave, de boca/fixa, 24 x 26 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
56	Chave, de boca/fixa, 3/4 x 13/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
57	Chave, de boca/fixa, 3/8 x 7/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	3		
58	Chave, de boca/fixa, 8 x 9 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
59	Chave, combinada, boca / estria, 18 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	3		
60	Chave, teste, tipo fenda 1/8 x 4 polegadas, em aço carbono temperado, acabamento cromado, cabo injetado em acetato de celulose, lampada neon, para isolamento de 100 a 400 volts.	UN	3		
61	Chibanca	UN	10		
62	Colher, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	30		
63	Compactador de solo	UN	1		
64	Decibelímetro Digital Portátil HDB-882, Instrumento digital portátil, com LCD de 5 dígitos, de acordo com a norma IEC651 Tipoll, com registro de máximo, resposta rápida (FAST) e lenta (SLOW), microfone eletro de 1/2", faixa dinâmica de 50 dB, de precisão de +/- 1.5dB, ponderação A e C em frequência e faixa de medida de 30 dB a 130dB em quatro escalas (Lo, Ned, Hi e Aut).	UN	1		
65	Desempenadeira de aço	UN	5		
66	Disco, de corte, diamantado, diâmetro do disco 110 mm, espessura de 3 mm, diâmetro do furo 22 mm, para cerâmica e mármore, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	50		
67	Escada, alumínio, dupla abertura em a, com 7 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante	UN	2		
68	Enxada, em aço especial, Bahia, virada, 2,5 libras com cabo	UN	100		
69	Faca cozinha 9"	UN	10		
70	Facão mato 18"	UN	100		
71	Facão de 12 polegadas lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha	UN	100		
72	Foice, para combate a incêndio florestal, forjada em aço, forjada em aço temperado, cabo em madeira comprimento máximo de 91 cm e mínimo de 70 cm, peso máximo de 1,8 kg	UN	100		
73	Furadeira, tipo de impacto, com mandril de 3/8" e potencia de 500 watts, rotação de 2.500 a 3.000 rpm, na voltagem de 220 v	UN	5		
74	Lamina serra de aço	UN	200		
75	Lápis, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm	UN	50		
76	Luva látex	Par	400		
77	Luva raspa cano curto	Par	400		
78	Luva, de segurança, raspa de couro, cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de	Par	400		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

	todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Rotulagem: no mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do certificado de aprovação (CA) e número do lote no produto.				
79	Luva vaqueta		Par	400	
80	Lavadora de alta pressão		UN	1	
81	Machado lenhador c/ cabo de madeira		UN	20	
82	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 kg, de acordo com a NBR vigentes		UN	10	
83	Martelete profissional 15kg 1600w		UN	2	
84	Martelo, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes		UN	10	
85	Mascara descartável construção civil		UN	1000	
86	Motoserra à Gasolina Corrente Oregon 54,5cc		UN	1	
87	Pá, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	50	
88	Pá, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	50	
89	Picareta, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	50	
90	Pneu de borracha, maciço de 09 polegadas		UN	50	
91	Pneu de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante para carrinho de mão capacidade de carga 250kg		UN	30	
92	Protetor auricular		UN	50	
93	Protetor auricular concha		UN	50	
94	Pulverizador costal 20l		UN	25	
95	Talhadeira de ferro		UN	25	
96	Tesoura de poda		UN	50	
97	Tesourão de poda		UN	20	
98	Trena, metálica, com 05 metros, carretel fechado, com trava		UN	20	
99	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros		UN	10	
100	Vassourão GARI C/CABO		UN	100	
101	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes		UN	200	
102	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes		UN	200	
103	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes		UN	200	
104	Adaptador 25mm		UN	200	
105	Adaptador c/flange 20mm		UN	200	
106	Adaptador c/flange 25mm		UN	200	
107	Adaptador c/flange 32mm		UN	200	
108	Adaptador c/flange 50mm		UN	200	
109	Anel, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão		UN	100	
110	Assento, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes		UN	150	
111	Boia, para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas, embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes		UN	200	
112	Boia p/caixa descarga acoplada 1/2		UN	200	
113	Boia Elétrica de Nível 15 A		UN	200	
114	Bomba periférica 1 c v		UN	50	
115	Bucha redução 100x50		UN	200	
116	Bucha redução 25x20		UN	200	
117	Caixa, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros		UN	25	
118	Caixa, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR vigentes		UN	25	
119	Caixa, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR vigentes		UN	10	
120	Caixa, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros		UN	5	
121	Caixa, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 5.000 litros		UN	5	
122	Caixa, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 10.000 litros		UN	5	



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

123	Caixa, de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros, em conformidade com NBR vigentes		UN	5		
124	Chuveiro plástica c/braço		UN	200		
125	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 17 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UN	200		
126	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UN	200		
127	Curva 90° em PVC, para esgoto, 100 mm		UN	300		
128	Colar tomada 100 x 3/4		UN	200		
129	Colar tomada PVC 60x3/4		UN	200		
130	Engate, em PVC, flexível, completo, dimensões 40 cm x 1/2", de acordo com a NBR vigentes		UN	400		
131	Espude, para vaso sanitário		UN	100		
132	Fita, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m, conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade		UN	250		
133	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 1/2 polegada, lr, para agua fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigentes		UN	250		
134	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigentes		UN	250		
135	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UN	250		
136	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente		UN	250		
137	Joelho 90 g de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm x 1/2"; na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria		UN	200		
138	Joelho 90 g de PVC rígido soldável, fabricação conforme 5648; com bitola de 25 mm, na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria		UN	200		
139	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm x 1/2, LR, de acordo com NBR vigentes		UN	200		
140	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes		UN	200		
141	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes		UN	200		
142	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 32 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes		UN	200		
143	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes		UN	200		
144	Kit, para banheiro, com 5 Pç, em cristal		UN	100		
145	Lavatório, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530x440x800) mm, para instalação de 01 torneira		UN	50		
146	Luva esgoto de 50 mm		UN	200		
147	Luva sold LR 20 mm		UN	200		
148	Luva sold de LR 32 mm		UN	200		
149	Luva soldavel 20 mm		UN	200		
150	Luva soldavel 25 mm		UN	200		
151	Luva soldavel 32 mm		UN	200		
152	Luva soldavel LR25 mm		UN	200		
153	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal trancada com fio de poliéster com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 3/4" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 2.80 mm		Metro	50		
154	Mangueira c/30mt c/esguicho		Metro	100		
155	Mangueira preta p/irrigação 1'		Metro	2000		
156	Pia, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm		UN	25		
157	Ralo para banheiro		UN	50		
158	Registro esfera 20mm sold.		UN	100		
159	Registro esfera 50 mm sold		UN	100		
160	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica		UN	100		
161	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica		UN	100		
162	Sifão, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis		UN	250		



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

	de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm x 50 mm				
163	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm	UN	100		
164	Tambor c/200l plástico	UN	100		
165	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UN	200		
166	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UN	200		
167	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente	UN	200		
168	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UN	200		
169	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UN	200		
170	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UN	200		
171	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UN	200		
172	Tee sold. Lr 20x1/2	UN	200		
173	Torneira, em metal cromado, de 1/2 polegada, curta, de mesa, para pia, em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	200		
174	Torneira, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	100		
175	Torneira, em PVC, de 1/2 polegada, bica baixa, para lavatório, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UN	100		
176	Torneira, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica alta, de mesa, para lavatório, em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	100		
177	Torneira, plástica, para filtro de água de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	100		
178	Tubo, em PVC, de ligação, de sobrepor, para caixa de descarga	UN	200		
179	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 100 mm x 6 mt, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	UN	1000		
180	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 150 mm x 6 mt, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	UN	1000		
181	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 75 mm x 6 mt, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	UN	1000		
182	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 50 mm x 6 mt, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	UN	1000		
183	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 40 mm x 6 mt, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	UN	1000		
184	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 32 mm x 6 m, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UN	1500		
185	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x 6 m, soldável, para água fria, de acordo com a NBR vigentes	UN	2000		
186	Válvula, para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 1/2	UN	50		
187	Vaso c/cx.descarga acoplada	UN	50		
188	Vaso sanitária comum	UN	50		
189	Veda vaso especial	UN	100		
190	Abraçadeiras rosca sem fim 1/2" a 3/4"	UN	100		
191	Abraçadeiras rosca sem fim 1/2" a 5/8"	UN	100		
192	Abraçadeiras rosca sem fim 5/8" a 1.1/16"	UN	100		
193	Arandela para tempo 10"	UN	100		
194	Arrueal com bucha 3/4	UN	200		
195	Arruela com bucha 1"	UN	200		
196	Arruela com bucha 1.1/2	UN	200		
197	Arruela com bucha 1.1/4	UN	200		
198	Bocal para lampada, base E-27, em termoplastico, com rabicho, soquete em latao	UN	500		
199	Bocal para lampada, base E-27, em termoplastico, sem rabicho, soquete em latao	UN	300		
200	Cabo 16mm rígido cobre	M	5000		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

201	Cabo, elétrico, flexível, seção nominal 1 x 2,5mm <sup>2</sup> , cor preto, condutor de filamentos de cobre eletrolítico, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	MT	4.000		
202	Cabo, elétrico, flexível, seção nominal 1 x 4,0mm <sup>2</sup> , cor preto, condutor de filamentos de cobre eletrolítico, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	MT	4.000		
203	Cabo, elétrico, flexível, seção nominal 1 x 6,0mm <sup>2</sup> , cor preto, condutor de filamentos de cobre eletrolítico, classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT.	MT	4.000		
204	Cabo multiplex 4x10	M	1000		
205	Cabo multiplex 4x16	M	1000		
206	Cabo multiplex 4x35	M	1000		
207	Cabo pp de 2,5	M	1000		
208	Cabo pp de 4mm	M	1000		
209	Cabo, multiplexado, de alumínio, 25mm, 3X25	M	1000		
210	Cabo, multiplexado, de alumínio, 25mm, 4X25		1000		
211	Caixa comando para 6 disjuntores	UN	50		
212	Caixa, de distribuição, em PVC, de sobrepor, de 6 a 12 disjuntores	UN	60		
213	Caixa, de distribuição, em PVC, de sobrepor, de 12 a 24 disjuntores	UN	50		
214	Caixa, de embutir, padrão 4 x 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão	UN	1000		
215	Caixa, de embutir, padrão 4 x 4 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão	UN	500		
216	Caixa, de embutir, padrão 3 x 3 polegadas, em PVC, octogonal, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios.	UN	200		
217	Caixa, em acrílico, monofásico, padrão Coelba	UN	50		
218	Caixa, para medidor, padrão, Coelba trifásica em policarbonato	UN	50		
219	Canaleta, para instalação de fios e cabos, formato quadrado, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 80 mm x 80 mm x 2 metros de comprimento	PÇ	1000		
220	Canaleta, para instalação de fios e cabos, formato retangular, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 40 mm x 15mm x 2 metros de comprimento	PÇ	500		
221	Chave, liga-desliga de botões, monofásico, 30 amperes.	UN	50		
222	Conduite corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	Metro	500		
223	Conector bi metálico	UN	130		
224	Conector de perfuração 35mm	UN	200		
225	Conector p/haste	UN	200		
226	Copla luminária tipo p/ lâmpada 400w policarbonato, A/35	UN	10		
227	Copla luminária tipo p/ lâmpada 400w policarbonato, C/ GRADE	UN	10		
228	Curva eletroduto 180° 1"	UN	50		
229	Curva eletroduto 180° 1.1/2	UN	30		
230	Curva eletroduto 180° 3/4	UN	10		
231	Curva eletroduto 90° 1"	UN	100		
232	Curva eletroduto 90° 1.1/2	UN	20		
233	Curva eletroduto 90° 3/4	UN	100		
234	Disjuntor, elétrico, tripolar, baixa tensão, 20 a, 220 v, produto deverá exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma	UN	50		
235	Disjuntor, elétrico, tripolar, baixa tensão, 25 a, 220 v, produto deverá exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma	UN	50		
236	Disjuntor, elétrico, tripolar, baixa tensão, 30 a, 220 v, produto deverá exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma	UN	50		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

237	Disjuntor, elétrico, tripolar, baixa tensão, 50 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
238	Disjuntor, elétrico, tripolar, baixa tensão, 70 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
239	Disjuntor, elétrico, tripolar, baixa tensão, 100 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
240	Disjuntor, elétrico, bipolar, baixa tensão, 25 a, 220 v, frequência 50/60 HZ, curva c, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
241	Disjuntor, elétrico, bipolar, baixa tensão, 32 a, 220 v, frequência 50/60 HZ, curva c, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	100		
242	Disjuntor elétrico, bipolar, baixa tensão, 40 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensjao, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
243	Disjuntor, elétrico, bipolar, baixa tensão, 50 a, 220 v, frequência 50/60 Hz, curva c, produto deverá exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
244	Disjuntor, elétrico, bipolar, baixa tensão, 60 a, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
245	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, 10 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	100		
246	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, 15 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
247	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, 20 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
248	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, 25 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	100		
249	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, 50 a, 220 v, produto devera exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	UN	50		
250	Eletro duto flexível corrugado rígido d = 25mm	RL	40		
251	Extensão elétrica, com 15 metros, 10 amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada móvel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da ABNT, Selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO no produto	UN	50		
252	Fio cabo flexível 06 mm X 100MT	RL	80		
253	Fio cabo flexível 2,5mm X 100MT	RL	100		
254	Fio cabo flexível 4 mm X 100MT	RL	80		
255	Fio cabo flexível paralelo 2x1, 50 X 100MT	RL	100		
256	Fio cabo flexível paralelo 2x2, 50 X 100MT	RL	100		
257	Fio cabo flexível paralelo 2x4, 00 X 100MT	RL	100		
258	Fio elétrico Torcido, Espessura 1x0,50mmX100MT	RL	100		
259	Fio elétrico Torcido, Espessura 2x0,50mmX100MT	RL	100		
260	Fio elétrico torcido 4mm X 100MT	RL	120		
261	Fio, flexível, paralelo, espessura 4mm X 100MT	RL	72		
262	FITA, isolante, plastica, alta fusao, anti-chama, cor preta, alta aderencia, dimensao 19mm x 10m. Devera apresentar, no minimo, o nome do produto, as dimensoes, a expressao anti chama e o nome do fabricante,.Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UN	200		
263	FITA, isolante, para eletricidade, largura 19mm x comprimento 10m, preta, anti chama, rolo PVC, de um lado a base resina e borracha sensivel a pressao Devera apresentar, no minimo, o nome do produto, as dimensoes, a expressao anti chama e o nome do fabricante.	UN	200		
264	Haste, terra, em cobre eletrolítico, alta camada, comprimento 2,40 m	UN	50		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

	x 5/8 polegadas, sem conectores de fixação de fio				
265	Interruptor, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	UN	500		
266	Interruptor, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	UN	500		
267	Interruptor, elétrico, de termoplástico, de embutir, 01 seção paralelo+tomada, com uma tecla+ tomada, na cor bege fosforescente, placa de 4"x2", com 10 a/110	UN	500		
268	Interruptor, elétrico, de termoplástico, de embutir, bipolar (simples) reforçado, conjugado, com duas teclas e uma tomada, na cor bege fosforescente, placa de 4"x2", com 25a-250v	UN	250		
269	Interruptor, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, com espelho, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250 v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	UN	200		
270	Lâmpada de mercúrio 250w	UN	250		
271	Lâmpada econômica 20 w	UN	500		
272	Lâmpada econômica 25 w	UN	500		
273	Lâmpada econômica 36 w	UN	500		
274	Lâmpada fluorescente 30 watts – 220 volts	UN	500		
275	Lâmpada fluorescente 4u – 36 watts – 220 volts	UN	250		
276	Lâmpada fluorescente tubular 36w	UN	500		
277	Lâmpada fluorescente tubular, comum, 20 watts, 127 volts, base bi pino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional – material conforme norma nbr.	UN	250		
278	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional- material conforme norma nbr	UN	250		
279	Lâmpada fria econômica e-27 30 watts	UN	250		
280	Lâmpada vapor de sódio 250 w ovoide	UN	200		
281	Lâmpada vapor de sódio 250w – base e-40	UN	200		
282	Lâmpada vapor de sódio 400w	UN	250		
283	Lâmpada vapor mercúrio, 125 watts, 220 volts	UN	100		
284	Lâmpada vapor mercúrio, 125 watts, 220 volts	UN	100		
285	Lâmpada vapor metálica. 250w ovoide	UN	100		
286	Lâmpada vapor metálico base e-40, potência de 400 watts, 220 volts	UN	350		
287	Lâmpada, fluorescente 4w 35w	UN	100		
288	Lâmpada, fluorescente tubular, universal comum 20 watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - material conforme normas nbr vigentes	UN	170		
289	Lâmpada, pl, fluorescente compacta, eletrônica, 40 watts, base e-27, 220 volts	UN	1000		
290	Lâmpada, vapor de sódio, 70 watts	UN	480		
291	Lâmpada, vapor mercúrio, potência 80 watts, voltagem: 220 volts, base e-27	UN	190		
292	Lâmpada, vapor metálica 250w	UN	100		
293	Lâmpada. tub.400w	UN	100		
294	Luminária 2x40 completa	UN	100		
295	Luminária aletada, para lâmpada fluorescente 1 x 40w, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura eletroestática na cor branca, com reator lâmpadas	UN	50		
296	Luminária aletada, para lâmpada fluorescente 2 x 40w, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura eletroestática na cor branca, com reator lâmpadas	UN	50		
297	Luminária de 1m com copla local 27	UN	150		
298	Luminária tubular 2x40	UN	100		
299	Luminária, aletada, para lâmpada fluorescente 1 x 20w, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura eletroestática na cor branca, com reator e lâmpadas	UN	50		
300	Luminária, aletada, para lâmpada fluorescente 2x 20w, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura eletroestática na cor branca, com reator e lâmpadas.	UN	50		
301	Luminária, publica tipo carcaça, em alumínio adonisado, sem braço, 220 volts, base e-27. Dimensões 378 x 304 x 160mm, ABERTA	UN	100		
302	Luminária, publica tipo carcaça, em alumínio adonisado, sem braço, 220 volts, base e-27. Dimensões 378 x 304 x 160mm, ABERTA C/GRADE	UN	100		





303	Luminária, publica, em aço fundido, sem braço, 220 volts, base e-27, dimensões 378 x 304 x 160mm	UN	100		
304	Luva eletroduto 1"	UN	60		
305	Luva eletroduto 1.1/2	UN	30		
306	Luva eletroduto 3/4	UN	100		
307	Mangueira corrugada 3/4	MT	500		
308	Padrão de entrada monofásico	UN	25		
309	Padrão de entrada trifásico	UN	25		
310	Placa cega 2x4	UN	800		
311	Placa cega 4x4	UN	400		
312	Plafon em pvc branco com soquete em porcelana E27	UN	1000		
313	Pino fêmea	UN	100		
314	Pino macho	UN	100		
315	Pino te c/ 03 saídas com adaptador	UN	100		
316	Rele fotoelétrico 220 v	UN	500		
317	Soquete de louça liso e-27	UN	300		
318	Soquete e40	UN	200		
319	Tomada 2p+t c/ espelho e suporte (cor branca)	UN	100		
320	Tomada de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, 10 amperes, 250 volts.	UN	150		
321	Tomada embutir dupla	UN	200		
322	Tomada embutir simples	UN	200		
323	Tomada p/telebras c/adaptador	UN	200		
324	Tomada sistema x	UN	200		
325	Tomada, dupla, com pino terra, modelo novo padrão	UN	200		
326	Tomada, Femea, tripolar, 10 amperes, 250 volts, novo padrão ABNT.	UN	200		
327	Tomada, femea, tripolar, 20 amperes, 250 volts, novo padrão ABNT.	UN	200		
328	Tomada, para ar condicionado, 3p, 25 a, universal, de embutir	UN	200		
329	Tomada, para computador, para canaleta, de sobrepor, sistema x, 2p + t, universal, com caixa, 10 amperes, 127/220 volts, certificação inmetro, conforme nbr 6147	UN	150		
330	Tomada, para telefone, femea, com adaptador de plugue americano	UN	50		
331	Tomada, simples, com pino terra, modelo novo padrão	UN	180		
332	Torre para iluminação de praça com 02 luminárias. 605x Larg 200x 80mm	UN	10		
333	Torre para iluminação de praça com 03 luminárias. 605x Larg 200x 80mm	UN	10		
334	Tubo eletroduto 1" roscavel	UN	50		
335	Tubo eletroduto 1.1/2 roscavel	UN	30		
336	Tubo eletroduto 3/4	UN	50		
337	Tubo galvanizador 1.1/2	MT	120		
338	Aguarrás, composto solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas, embalado em lata de 900 ml.	UN	200		
339	Broxa p/pintura	UN	200		
340	Cal, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 8 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	PC	200		
341	Espátula de 10 cm	UN	60		
342	Espátula p/massa	UN	30		
343	Fita, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	100		
344	Fixador de cal; composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sachê plástico; com capacidade para 150 ml	UN	300		
345	Fundo, isolante para pintura, a base de tetroxido de chumbo, para ser utilizado em materiais ferrosos como fundo anticorrosivo, na cor laranja, embalado em galão de 3,6 litros	UN	50		
346	Lixa, para ferro, nº 60	UN	500		
347	Lixa, d'água, nº 100	UN	500		
348	Lixa, d'água, nº 150	UN	500		
349	Lixa para parede, nº 100	UN	500		
350	Lixa, para parede, nº 150	UN	500		
351	Lixa para parede, nº 80	UN	500		
352	Massa acrílica. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN	100		
353	Massa acrílica. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da	UN	100		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

	resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 3,6 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade				
354	Massa, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN	100		
355	Pigmento p/tinta	UN	50		
356	Rolo antigotas/antirespingo	UN	100		
357	Rolo para pintura, em espuma, com 23 cm	UN	50		
358	Rolo para pintura, em espuma, com 9 cm	UN	50		
359	Rolo para pintura, em espuma, com 5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	50		
360	Rolo, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm	UN	50		
361	Rolo, para pintura, em lã de carneiro, com 15 cm	UN	50		
362	Selador acrílico 18l	LT	80		
363	Selador acrílico 3,6l	GL	70		
364	Suporte p/rolo pintura	UN	50		
365	Thincha 2	UN	62		
366	Thinner 5000ml	GL	100		
367	Thinner 900 ml	UN	400		
368	Tinta, acrílica, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	100		
369	Tinta, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	200		
370	Tinta, látex, a base PVA, para pintura interna e externa, embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	100		
371	Tinta spray	UN	50		
372	Trincha 1"	UN	90		
373	Trincha 1/2	UN	100		
374	Trincha 2.1/2	UN	80		
375	Trincha 3	UN	60		
376	Trincha 4	UN	40		
377	Vernil 3,6L	GL	25		
378	Verniz 900ml	LT	60		
379	Arame, farpado de torção alternadas, farpas cortantes regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros	UN	25		
380	Arame, liso, galvanizado nº 16	Kg	200		
381	Arame, liso, galvanizado nº 18	Kg	200		
382	Arame, de aço, recozido n. 18	Kg	200		
383	Argamassa, para assentamento de piso, tipo ac2 embalagem saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Sc	200		
384	Areia fina para levantamento e reboco	MT	250		
385	Areia lavada	MT	250		
386	Areia média para piso e concreto	MT	250		
387	Barrote 7X7	MT	150		
388	Bloco de cerâmica, 06 furos dimensões 9x19x29 cm, em conformidade com NBR vigentes	UN	50.000		
389	Brita	M3	100		
390	Pedra rachão	M3	50		
391	Paralelepípedo	M3	2.000		
392	Caibro, em madeira Massaranduba, serrada, medindo 5 x 3 cm	M	250		
393	Canaleta de cimento	UN	1500		
394	Cimento, comum, cinza, embalagem saco com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente	Sc	1500		
395	Coluna Armada de Ferro 3/8 - 7x17x 3m	UN	50		
396	Compensado laminado 15mm 2,75 cm x 1,83 cm	Folha	200		
397	Compensado laminado 10 mm 2,20 cm x 1,60 cm	Folha	200		
398	Estribo 17x27	UN	1000		
399	Madeirite cola branca 6mm (1,10x2,20)	FL	200		
400	Madeirite fenólico 10mm (1,10x2,20)	FL	100		
401	Madeirite plastificado 14mm (1,10x2,20)	FL	100		
402	Peca, em madeira Massaranduba, aparelhada, dimensões 14 cm x 7	Metro	20		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

	cm				
403	Piso, cerâmico, esmaltado, tipo a, fator de resistência PEI- 5, dimensões 46 x 46 cm, cor cinza		Metro	1500	
404	Piso, cerâmico, tipo a, esmaltado, resistência pei-4, dimensões 30 x 30 cm, cor branco, em conformidade com NBR vigente		Metro	1500	
405	Rejunte c/1 kg		PC	500	
406	Revestimento 33x50		M	500	
407	Ripa, em madeira Massaranduba, aparelhada, dimensões 5 x 1,5 cm		MT	500	
408	Tabua, em madeira, serrada, dimensões 30 cm(largura) x 2,5 cm(espessura)		M	500	
409	Tabua, em madeira, serrada, dimensões 20 cm x 2,5cm		M	500	
410	Telha, cerâmica, tipo canal colonial, cor vermelha, dimensões 16 x 45,8 x 42,6 cm		UN	50.000	
411	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros		Br	100	
412	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros		Br	100	
413	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros		Br	100	
414	Vergalhão, em ferro redondo CA 60, bitola 4,2 mm, com 12 metros		Br	100	
415	Zinco 0,70 largura		MT	100	
416	Zinco 1,00m largura		MT	100	
417	Ácido, muriático, em liquido, solução aquosa impura de gás clorídrico (Hcl), para limpeza em geral, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, registro e laudo analítico do fabricante		UN	200	
418	Barra chata 1/2 x 1/8		UN	100	
419	Basculhante 40x40		UN	40	
420	Basculhante 40x60		UN	30	
421	Basculhante 60x60		UN	25	
422	Bucha, plástica s6, para fixação de parafuso		UN	1000	
423	Bucha, plástica, s8, para fixação de parafuso		UN	1000	
424	Bucha, plástica s10, para fixação de parafuso		UN	1000	
425	Bucha, plástica, s12, para fixação de parafuso		UN	1000	
426	Cadeado, 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigentes		UN	50	
427	Cadeado, 30 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigentes		UN	50	
428	Cadeado, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigentes.		UN	50	
429	Cadeado, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes		UN	50	
430	Caixa p/porta 0,80x2, 10		UN	100	
431	Cantoneira 1" serralheiro		UN	40	
432	Cantoneira 3/4 serralheiro		UN	50	
433	Cola branca 500gr		UN	50	
434	Cola Durepoxi 100gr		UN	50	
435	Cola, silicone, de alta resistência, bem. 25g		UN	100	
436	Corda, trancada, em nylon, diâmetro 12 mm		Metro	500	
437	Corda, em seda, diâmetro 5 mm		Metro	500	
438	Corrente Soldada Galvanizada 1/8 ( 3mm) Alta Resistência		KG	80	
439	Dobradiça de aço inox, medindo 3 1/2"x 11/4" Cartela com 03 unidades		PC	250	
440	Fechadura, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45 mm, ferro serrilhado bipartido em aço		UN	50	
441	Fechadura, de embutir, para porta externa, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox		UN	50	
442	Fechadura de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	50	
443	Ferrolho grande n.5		UN	50	
444	Ferrolho n.4		UN	60	
445	Ferrolho pequeno n.3		UN	70	
446	Fita zebrada rolo c/100mt		RL	100	



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

447	Grampo, em aço galvanizado, dimensões 7/8 polegada x 9 BWG, para uso em cerca		Kg	200		
448	Janela De Madeira Vitro de Correr 100x160 Reto C/fecho		UN	50		
449	Lona plástica amarela c/4mt de larg.		MT	50		
450	Lona plástica preta c/4mt de larg.		MT	300		
451	Metalon 20x20		PC	1000		
452	Metalon 30 x 20		PC	2000		
453	Parafuso, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário		UN	85		
454	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 6 pol. com porca		UN	100		
455	Parafuso, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada		UN	150		
456	Parafuso, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 10", com porca sextavada		UN	150		
457	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 6,1 mm (diâmetro do corpo) x 65 mm (comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações em bucha s10 e outras, em conformidade com NBR vigentes		UN	150		
458	Parafuso, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 3/8 polegada (diâmetro do corpo) x 2 polegadas (comprimento do corpo), rosca total, com porca e arruela lisa e de pressão		UN	150		
459	Peneira, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante		UN	150		
460	Porta laminada aço 80x210cm		UN	150		
461	Porta imbuia 2,10 x 0,60 cm		UN	10		
462	Porta imbuia 2,10 x 0,70 cm		UN	50		
463	Porta imbuia 2,10 x 0,80cm		UN	50		
464	Porta imbuia 2,10 x 0,90 cm		UN	50		
465	Porta lisa p pintura 2,10 x 0,60		UN	50		
466	Porta lisa p pintura 2,10 x 0,70		UN	50		
467	Porta lisa p pintura 2,10 x 0,90 cm		UN	50		
468	Porta lisa p pintura 2,10 x 0,80 cm		UN	50		
469	Porta madeira maciça 80x210cm		UN	50		
470	Prego, com cabeça, em ferro, 1 1/2 x 15 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes		Kg	50		
471	Prego com cabeça, em aço galvanizado 19x33		Kg	50		
472	Prego, com cabeça, em aço galvanizado, 19x36		Kg	50		
473	Prego, com cabeça, em aço galvanizado, com cabeça medindo 18 x 27		Kg	100		
474	Prego, sem cabeça, em aço, dimensões 12x13 polegadas		Kg	100		
475	Prego caibral 19x33		KG	100		
476	Prego linhal 22x42		KG	100		
477	Prego ripal 15x18		KG	300		
478	Rebite Pop aluminio 540 4,8x40,0mm		UN	100		
479	Tela Rural campestre 1,20 x 50m		RL	300		
480	Tela p/galinheiro 1,80 fio 18		MT	2000		
481	Tela p/galinheiro 1,80 fio 22		MT	10		
482	Tela Hexagonal pinteiro 50x 1,00m fio 24		MT	50		
483	Tela pinteiro de 1,5 m		MT	50		
484	Tela sombreamento 3m largura		MT	50		
485	Vedacit 3,6l		GL	50		
486	Meio Fio Tipo B 12cm x 18cm x 45cm		MT	200		
487	Viga de lage pré moldados 6mts comprimento		PÇ	200		
488	Laje pré moldado m2		MT	1500		
489	Lajota Calçada concreto 8 cm x 20 cm x 30cm		MT	2000		
490	Treliças de ferro H 08 12m		MT	40000		
491	Cobogó de concreto 50x50x6cm		UN	300		
492	Bloco de concreto coluna 20x20		UN	200		
493	Bloco de cimento 9x19x38		UN	250		
494	Tijolinho comum de barro 4,3x9,1x18cm		UN	25		
495	Poste para cerca de pre moldado 2,00 x 0,10 x0,10M		UN	30		
496	Forro PVC Branco 4M		MT	50		
497	Forro PVC Branco 5M		MT	50		
498	Forro PVC Branco 6M		MT	50		
499	Forro PVC Branco 7M		MT	50		
500	Forro PVC Branco 8M		MT	50		
501	Perfil Colonial PVC 6M		MT	800		
502	Perfil Tubular 20X20 GALV. 0,35/6M		PÇ	200		
503	Perfil Emenda H PVC		UN	300		



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

504	Porcelanato Tipo A 58X58cm		MT	5000		
505	ARGAMASSA ACI 15KG		PC	150		
506	ARGAMASSA ACII 20KG		PC	150		
507	ARGAMASSA ACIII 20KG		PC	150		
508	PISO CERAMICA TIPO A 45X45CM		MT	10000		
509	Corda Seda Poliéster 12MM		MT	1000		
<b>VALOR TOTAL</b>						

## 5 Métodos e Estratégias de Suprimento (local de entrega e cronograma)

- 5.1. O fornecimento será efetuado (**forma parcelada**), com prazo de entrega não superior a **03 (Três) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será recomendado e estabelecido no produto descrito pelo fabricante.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no local determinado pela secretaria de Administração, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.
- 5.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

## 6 Avaliação do Custo e Condições de Pagamento

- 6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ .
- 6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

## 7 Dotação Orçamentária

- 7.1. A decorrência lógica da própria sistemática do registro de preços, que não obriga a administração a contratar o objeto registrado, havendo um mero registro formal de preços para futuras e eventuais contratações.
- 7.2. O tema já havia sido, inclusive, objeto de uma orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), como preceitua, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 8 Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos:
  - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 8.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## 9 Obrigações da Contratada

- 9.1 A Contratada obriga-se a:
- 9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das marcas e prazo de garantia, quando possível modelo, fabricante, tipo e procedência;
- 9.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo definido pela Administração, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10 Obrigações da Contratante**

- 10.1 A Contratante obriga-se a:
- 10.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **11 Controle da Execução**

- 11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **12. Das Infrações e das Sanções Administrativas**

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Sento Sé reserva-se o direito de impugnar os serviços/Fornecimentos realizados, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- 12.2. Os serviços/Fornecimentos deverão atender as especificações constantes na planilha;
- 12.3. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento/Serviços e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- 12.4. Serão recusados os serviços/Fornecimentos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- 12.5. Não serão aceitos serviços/Fornecimentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- 12.6. Os serviços/Fornecimentos deverão ser realizados de acordo com planilha de especificações

Sento Sé, 08 de Fevereiro de 2021.

---

Manoel Pedro dos Santos Filho  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO II  
MODELO  
PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

**Planilha de especificação**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total
<b>Valor Estimado</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**LOCAL, DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## ANEXO III MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

Termo de Contrato de  
Fornecimento que entre si fazem  
a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SENTO SÉ e a Empresa .

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado a Bahia**, com sede na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representada pela Prefeita, Srª. Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90 e portador do RG nº 13.199.260-02, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital SRP nº xxx/2021 e Processo Administrativo xxx/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimentos de Materiais de construção, Materiais Proteção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais de Pinturas e Materiais Diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, consoante às condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial SRP nº xxx/2021, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

2.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, sendo contratado(s) o(s) item(ns) \_\_\_\_\_, no valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: .

Projeto Atividade: .

Elemento Despesa: .

Fonte: .

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de xxx (xxxx), vigorando a partir do dia xx/xx/xxxx, até o dia xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter o contrato prazo inferior a 12 meses.

7.1.2 Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (Trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das marcas e prazo de garantia, quando possível modelo, fabricante, tipo e procedência;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela comissão de fiscalização de contratos, conforme Decreto nº 184 de 07/11/2018, por meio dos servidores - Manoel Pedro do Santos Filho / Paulo Roberto Batista Nascimento, representantes da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato as disposições contidas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sento Sé, BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

SENTO SÉ-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão SRP nº 013/2021, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ....., ..... de ..... de .....

---

**(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa).**

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

**APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial SRP nº 013/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

---

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO VII – MODELO**

**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Sim( )**

**Não ( )**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO VIII**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/2021, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, marcado para às xx:xx horas do dia xx/xx/2021, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no ( endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO SÉ**

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021 foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)**



**ANEXO X  
MODELO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10 - Fone (74) 3537-2152/3537-2188, nesse ato representado pela Prefeita, Srª. Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90 e portador do RG nº 13.199.260-02, doravante denominado de MUNICÍPIO, e a empresa , estabelecida na na cidade de , Estado de , inscrita no CNPJ sob o nº , representada neste ato por , portador do CPF , RG , doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2021, processo administrativo n.º xxx/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nos Decretos regulamentadores, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de construção, Materiais Proteção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais de Pinturas e Materiais Diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I do edital de Pregão nº xxx/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contando a partir do(a) dia xx de xxxx de 2021, vedada prorrogações.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sento Sé/BA, xx de xxxxx de 2021

---

Prefeita Municipal

---

Representante Legal -



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

## ANEXO XI

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2021

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

- ( ) via E-mail
- ( ) acesso à página da internet \_\_\_\_\_ ;
- ( ) fax a cobrar nº;
- ( ) cópia impressa, mediante recolhimento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ ;
- ( ) fotocópia por conta da empresa licitante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,  
Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.